

ASSUNTO: Análise da Proposta de Preços do pregão referente ao Processo nº 1052/2023 – PE 0013/2025 Contratação de empresa atuante na área de Tecnologia da Informação para Prestação de Serviços de Sustentação (do qual faz parte o Suporte Técnico), de Desenvolvimento e de Manutenção da Solução de Pagamentos denominada SISPAG, além de Serviço de Atendimento Remoto a Empresas Usuárias da Solução SISPAG

ALÇADA ADMINISTRATIVA: CPL

À CPL,

O presente parecer, elaborado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 0013/2025 e do Processo Licitatório nº 1052/2023, tem por objetivo apresentar a análise da proposta encaminhada pela empresa MODELAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 19.193.149/0001-62, referente à contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestação de serviços de sustentação (incluindo suporte técnico), desenvolvimento e manutenção da solução de pagamentos denominada SISPAG, bem como serviço de atendimento remoto às empresas usuárias da referida solução, tomando por base a análise técnica constante do Parecer nº 014/2026 da SUSIS/GEMPI.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Na tabela abaixo, seguem os itens e quantitativos previstos no item 6 do anexo I do edital:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTDE	MÉTRICA	PRAZO DE ENTREGA
01	Pacote mensal de Serviços	Serviço de Sustentação da Solução Objeto, que será realizado por meio de equipe de profissionais da CONTRATADA, com dedicação exclusiva, remotamente, exceto nas situações que demandem interação presencial com equipes do CONTRATANTE, nas dependências deste, conforme especificado em termo de referência, tais como nos casos de resolução de incidentes e instruções para realização de procedimentos nos sistemas da solução.	12	Mensal	Mensal
02	Serviços de Desenvolvimento e Manutenção	Pontos de Função, anuais, para a prestação do serviço de Fábrica de Software nas dependências da CONTRATADA, sem obrigatoriedade de utilização de quantidade mínima.	1.300	Pontos de função	Sob demanda
03	Serviço de Atendimento Remoto a Empresas Usuárias da Solução SISPAG	Serviço de Atendimento a Empresas Usuárias da Solução SISPAG, nas dependências da CONTRATANTE, conforme especificado neste termo de referência.	2	Analista de Suporte Técnico	Sob demanda

04	Banco de Horas	Atendimento fora do horário comercial para suporte a disponibilizadas ao CONTRATANTE para suporte especializado de atividades que não se enquadrem no	200	Horas	Sob demanda
		regime de sobreaviso, sendo acionado por este quando houver necessidade, sem obrigatoriedade de utilização de quantidade mínima			

Obs1: Os itens 2 e 4 não possuem obrigatoriedade de utilização mínima por parte da contratante.

No Adendo 'I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO' do edital, há o seguinte modelo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR unitário OU mensal a depender do item.	VLR total do item p/ vigência contratual (12 meses).
01	Pacote mensal de Serviços	Serviço de Sustentação da Solução Objeto, será realizado por meio de equipe de profissionais da CONTRATADA, com dedicação exclusiva, remotamente, exceto nas situações que demandem interação presencial com equipes do CONTRATANTE, nas dependências deste, conforme especificado em termo de referência, tais como nos casos de resolução de incidentes e instruções para realização de procedimentos nos sistemas da solução, deverão executar, dentre outras, o conjunto de atividades necessárias à manutenção continuada da Solução com o fito principal de manter a disponibilidade, a estabilidade e o desempenho desta em ambiente de produção, dentro dos Níveis Mínimos de Serviço. Equipe composta por 01 (um) Preposto; 02 (dois) Analistas de Sustentação e Manutenção de Sistemas; e 01 (um) Analista de Testes, Qualidade e Documentação, conforme subitens do item 6.1.3.1.	01	R\$	R\$
02	Serviços de Desenvolvimento e Manutenção	Pontos de Função, anuais, para a prestação do serviço de Fábrica de software nas dependências da CONTRATADA.	1.300	R\$	R\$
03	Serviço de Atendimento Remoto a Empresas Usuárias da Solução SISPAG	Serviço de Atendimento Remoto a Empresas Usuárias da Solução SISPAG, remotamente nas dependências da CONTRATADA, exceto nas situações que demandem interação presencial com equipes do CONTRATANTE, nas dependências deste, conforme especificado em termo de referência, tais como nos casos de resolução de incidentes e instruções para realização de procedimentos nos sistemas da solução. Serviço coberto por 02 (dois) analistas de suporte técnico.	01	R\$	R\$

04	Banco de Horas	Atendimento fora do horário comercial para suporte a disponibilizadas ao CONTRATANTE para suporte especializado de atividades que não se enquadrem no regime de sobreaviso, sendo acionado por este quando houver necessidade, sem obrigatoriedade de utilização de quantidade mínima	200	R\$	R\$
Valor total mensal da Solução (R\$):					
Valor total anual da Solução (R\$):					

PROPOSTA DA LICITANTE CONVOCADA

A tabela abaixo apresenta a proposta apresentada pela licitante convocada:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR unitário OU mensal a depender do item.	VLR total do item p/ vigência contratual (12 meses).
1	Pacote mensal de Serviços	Serviço de Sustentação da Solução Objeto, será realizado por meio de equipe de profissionais da CONTRATADA, com dedicação exclusiva, remotamente, exceto nas situações que demandem interação presencial com equipes do CONTRATANTE, nas dependências deste, conforme especificado em termo de referência, tais como nos casos de resolução de incidentes e instruções para realização de procedimentos nos sistemas da solução, deverão executar, dentre outras, o conjunto de atividades necessárias à manutenção continuada da Solução com o fito principal de manter a disponibilidade, a estabilidade e o desempenho desta em ambiente de produção, dentro dos Níveis Mínimos de Serviço. <u>Equipe composta por 01 (um) Preposto; 02 (dois) Analistas de Sustentação e Manutenção de Sistemas; e 01 (um) Analista de Testes, Qualidade e Documentação, conforme subitens do item 6.1.3.1.</u>	1	30 937,89	371 254,66
2	Serviços de Desenvolvimento e Manutenção	Pontos de <u>Função anuais</u> , para a prestação do serviço de Fábrica de software nas dependências da CONTRATADA.	1300	1 037,20	1 348 357,24
3	Serviço de Atendimento Remoto a Empresas Usuárias da Solução SISPAG	Serviço de Atendimento Remoto a <u>Empresas Usuárias da Solução SISPAG</u> , remotamente nas dependências da CONTRATADA, exceto nas situações que demandem interação presencial com equipes do <u>CONTRATANTE</u> , nas dependências <u>deste</u> , conforme <u>especificado em termo de referência, tais como nos casos de resolução de incidentes e instruções para</u> realização de procedimentos nos sistemas da solução. Serviço coberto por 02 (dois) analistas de suporte técnico.	1	30 939,12	30 939,12
4	Banco de Horas	Atendimento fora do horário comercial para suporte a disponibilizadas ao CONTRATANTE para suporte especializado de atividades que não se <u>enquadrem no regime de sobreaviso</u> , sendo acionado por este quando houver <u>necessidade, sem obrigatoriedade de</u> utilização de quantidade mínima	200	240,00	48 000,19
Valor total mensal da Solução (R\$):					149 879,27
Valor total anual da Solução (R\$):					1 798 551,21

Obs.: Para o item 'Serviço de Atendimento Remoto a Empresas Usuárias da Solução SISPAG', a empresa apresentou valor de proposta considerando como métrica a quantidade "1", sendo que este item do objeto requer "2" analistas de suporte, conforme previsto no item 6 do anexo I do edital. Porém, entendemos que a divergência pode ter ocorrido ao erro no Adendo 'I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO' do edital, que informa a quantidade "1" para este item. Ainda assim,

acreditamos que há um equívoco no valor total deste item (por 12 meses), visto que consta com o mesmo valor do unitário.

ANÁLISE DA PROPOSTA

A seguir, apresentamos os valores médios para cada item do objeto, e os respectivos valores de margem (piso e teto) para os referidos itens, obtidos de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela SUSER/GEGOV. Seguido dos valores apresentados na proposta da empresa KASPPER SISTEMA E CONSULTORIA LTDA.

Na tabela é possível observar que os valores propostos pela empresa KASPPER para os itens 'Pacote Mensal de Serviços' e 'Serviço de Atendimento Remoto a Empresas Usuárias da Solução SISPAG', além do valor global, destacados na cor 'laranja', não estão aderentes ao valor médio de mercado, considerando também os valores de piso e teto sob o valor médio.

PROPOSTAS EMPRESAS - PREGÃO SOLUÇÃO SISPAG					
	PACOTE MENSAL DE SERVIÇOS	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO REMOTO A EMPRESAS USUÁRIAS DA SOLUÇÃO SISPAG	BANCO DE HORAS	GLOBAL
MÉDIA MERCADO	R\$ 178.436,42	R\$ 1.039,74	R\$ 44.670,06	R\$ 241,99	R\$ 4.077.331,26
PISO (-30%)	R\$ 124.905,49	R\$ 727,81	R\$ 31.269,04	R\$ 169,39	R\$ 2.854.131,88
TETO (+30%)	R\$ 231.967,35	R\$ 1.351,66	R\$ 58.071,08	R\$ 314,59	R\$ 5.300.530,64
PROPOSTA KASPPER	R\$ 30.937,89	R\$ 1.037,20	R\$ 30.939,12	R\$ 240,00	R\$ 1.798.551,21

Apresentamos a seguir um comparativo entre os valores unitários e totais para cada item do objeto, considerando a proposta apresentada pela empresa KASPPER e os valores obtidos na pesquisa demercado.

OBJETO	PROPOSTA EMPRESA - KASPPER			PESQUISA DE MERCADO	
	VALOR OFERTADO - UNITÁRIO	VALOR OFERTADO - TOTAL	VALOR TOTAL COM AJUSTE DE CÁLCULO	VALOR MÉDIO - UNITÁRIO	VALOR MÉDIO - TOTAL
Pacote mensal de Serviços	R\$ 30.937,89	R\$ 371.254,66	R\$ 371.254,68	R\$ 178.436,42	R\$ 2.141.237,04
Serviços de Desenvolvimento e Manutenção	R\$ 1.037,20	R\$ 1.348.357,24	R\$ 1.348.360,00	R\$ 1.039,74	R\$ 1.351.655,50
SERVIÇO DE ATENDIMENTO REMOTO A EMPRESAS USUÁRIAS DA SOLUÇÃO SISPAG	R\$ 30.939,12	R\$ 30.939,12	R\$ 371.269,44	R\$ 44.670,06	R\$ 536.040,72
Banco de Horas	R\$ 240,00	R\$ 48.000,19	R\$ 48.000,00	R\$ 241,99	R\$ 48.398,00
VALOR TOTAL GLOBAL		R\$ 1.798.551,21	R\$ 2.138.884,12		R\$ 4.077.331,26

Para essa tabela, adicionamos a coluna com o título "VALOR TOTAL COM AJUSTE DE CÁLCULO" em destaque, a qual consiste na correção dos valores totais considerando o valor unitário apresentado pela empresa, multiplicado pelo quantitativo de cada item, conforme especificado a seguir:

- O valor total do item 'Pacote mensal de Serviços', possui uma pequena diferença de R\$ 0,02;
- O valor total do item 'Serviços de Desenvolvimento e Manutenção' possui uma pequena diferença de R\$ 2,76;
- O valor total do item 'SERVIÇO DE ATENDIMENTO REMOTO A EMPRESAS USUÁRIAS DA SOLUÇÃO SISPAG' possui uma grande diferença, considerando que é o mesmo valor do unitário. Este item é fixo, assim como o pacote mensal de serviços, devendo ser considerado o período de 12 meses.

Desta forma, para o ajuste apresentado, foi considerado unicamente o valor unitário multiplicado por 12;

- O valor total do item 'Banco de Horas', possui uma pequena diferença de R\$ 0,19;
- O valor global conseqüentemente sofreu mudanças devido as alterações descritas nos tópicos anteriores.

Nota: Cabe ressaltar, que esta área técnica de TI apenas demonstrou esses valores "corrigidos" considerando unicamente cálculos matemáticos proporcionais ao quantitativo exigido em cada item do objeto. Entretanto, cabe os esclarecimentos da empresa sobre os valores apresentados.

Considerando o exposto, apresentamos as seguintes considerações para cada item do objeto.

Item	Objetivo	Considerações
1	Pacote mensal de Serviços	- O valor mensal de R\$ 30.937,89 é incompatível com o valor de mercado, considerando o levantamento de mercado realizado pelo Banpará. Desta forma, o valor parece ser inexequível.
2	Serviços de Desenvolvimento e Manutenção	- O valor unitário de R\$ 1.037,20 é compatível com o valor de mercado para a métrica ponto de função, considerando o levantamento de mercado realizado pelo Banpará.
3	Serviço de Atendimento Remoto a Empresas da Solução SISPAG	- O valor mensal de R\$ 30.939,12 é incompatível com o valor de mercado, considerando o levantamento de mercado realizado pelo Banpará. Desta forma, o valor parece ser inexequível.
4	Banco de Horas	- O valor unitário de R\$ 240,00 é compatível com o valor de mercado para a métrica banco de horas, considerando o levantamento de mercado realizado pelo Banpará.

PARECER SUSIS/GEMPI 0017/2026

A proposta apresentada pela empresa KASPPER SISTEMA E CONSULTORIA LTDA, no valor global, corresponde a somente 44,11% do valor médio obtido na pesquisa de mercado. E ainda que seja considerado o “valor ajustado”, abordado na ‘Análise da Proposta’, ainda corresponderia a 52,46% do valor médio obtido na pesquisa de mercado. Ficando assim, fora da margem mínima (piso).

No que se refere ao objeto desta análise, especificamente sobre a proposta de preços apresentada pela licitante, 2 (dois) itens “fixos mensais” críticos para a operação, os quais são o ‘Pacote Mensal de Serviços’ e ‘Serviço de Atendimento Remoto a Empresas da Solução SISPAG’ apresentam valores incompatíveis com a pesquisa de mercado realizada pelo Banpará, sendo mais expressivo o valor proposto para o item ‘Pacote Mensal de Serviços’, que corresponde a somente 17,34% do valor médio obtido na pesquisa de mercado. Os itens ‘Serviços de Desenvolvimento e Manutenção’ e ‘Banco de Horas’, os quais não possuem obrigatoriedade mínima de utilização pela Contratante, apresentam valores dentro da média de mercado. Como resultado da análise, esta área técnica entende que há indícios de inexecutabilidade por incompatibilidade de preços com o mercado.

PARECER SUSER/GEGOV

Em análise ao Parecer Técnico nº 017/2026 – SUSIS/GEMPI, referente à proposta apresentada pela empresa KASPPER SISTEMA E CONSULTORIA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 0013/2025, verifica-se que a área técnica identificou indícios de inexecutabilidade nos valores apresentados para itens considerados essenciais à operação da solução SISPAG.

Conforme manifestação técnica, os itens “Pacote Mensal de Serviços” e “Serviço de Atendimento Remoto a Empresas Usuárias da Solução SISPAG”, considerados serviços críticos para a sustentação e continuidade operacional da solução, apresentaram valores incompatíveis com os parâmetros de mercado obtidos na pesquisa realizada pelo Banpará. Adicionalmente, foram identificadas divergências na composição e nos cálculos dos valores apresentados pela licitante, especialmente em relação ao item “Serviço de Atendimento Remoto a Empresas Usuárias da Solução SISPAG”, cujo valor total apresentado demanda esclarecimentos quanto à sua composição.

A SUSIS/GEMPI concluiu que a proposta global apresentada pela empresa corresponde a 44,11% do valor médio apurado na pesquisa de mercado, ou 52,46% quando considerado o valor ajustado decorrente da correção dos cálculos efetuados pela área técnica, permanecendo, em ambos os cenários, abaixo da margem mínima estimada. Destaca-se ainda que o item “Pacote Mensal de Serviços” corresponde a apenas 17,34% do valor médio obtido na pesquisa de mercado, evidenciando forte indício de inexecutabilidade em relação a este componente essencial da contratação.

Nesse sentido, considerando os seguintes dispositivos legais:

- a) Lei nº 13.303/2016, art. 56, § 2º, que prevê a realização de diligências para comprovação da exequibilidade da proposta quando houver indícios de preços insuficientes para execução do objeto;
- b) Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, Anexo VII-A, item 9.4, que estabelece critérios para verificação da conformidade das propostas;
- c) Critério previsto no item 3.1, inciso V, do edital, que determina a realização de diligência quando o preço final for inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item.

Esta área manifesta concordância com o entendimento exarado pela SUSIS/GEMPI quanto aos indícios de inexecutabilidade da proposta apresentada pela empresa KASPPER SISTEMA E

CONSULTORIA LTDA, especialmente em razão da significativa discrepância observada nos preços ofertados para os serviços fixos e essenciais à operação da solução SISPAG.

Dessa forma, encaminhamos à CPL para realização de diligência junto à empresa licitante, a fim de que apresente, no prazo regulamentar, documentos comprobatórios e justificativas técnicas que demonstrem a exequibilidade dos preços ofertados, incluindo:

- a) Comprovação de que os valores propostos estão compatíveis com os praticados no mercado;
- b) Demonstração detalhada da composição dos custos considerados na formação dos preços apresentados;
- c) Demonstração de que os valores ofertados garantem o pleno cumprimento contratual, sem necessidade de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro antecipado;
- d) Planilha de custos detalhada e atualizada, contemplando todos os itens que compõem o objeto da contratação.

É o parecer.

Thiago Fernandes
De Souza

Charles Martins Albuquerque
Superintendente
SUSER

Thiago Fernandes de Souza
Gerente
SUSER/GEGOV

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 12 Junho 2026, 12:05:28

Status: Assinado

Documento: PARECER SUSER 006_2026 LICITAÇÃO.Pdf

Número: 720a4213-e7fb-41ef-9c1b-5ad99ad920bc




Data da criação: 12 Junho 2026, 12:02:01

Hash do documento original (SHA256): 36c584cd79420bca14c24d6545afafdb2c773b11c027dbcc967e08aedf925688



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>THIAGO FERNANDES DE SOUZA Data e hora da assinatura: 12/06/2026 12:05:10 Token: acf4fb64-3ed3-43d1-a945-af873b720e39</p>	<p>Assinatura</p> <p>Thiago Fernandes De Souza</p> <p>Thiago Fernandes de Souza</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5591982094844 E-mail: tfsouza@banparanet.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 200.217.197.2 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>CHARLES MARTINS ALBUQUERQUE Data e hora da assinatura: 12/06/2026 12:05:27 Token: a0994f77-1584-4318-b2d5-d31b4dcc1b08</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Charles Martins Albuquerque</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5591988154902 E-mail: calbuquerque@banparanet.com.br</p>	<p>IP: 200.217.197.2 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 720a4213-e7fb-41ef-9c1b-5ad99ad920bc, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br